



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 47173

**Espécie do Expediente:** Orça a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o Exercício de 1974.

**Proponente:** Executivo Municipal

**Data de entrada** 30 / Agosto / 1973

**Protocolado sob N.º** 574/Fls. 38

## ANDAMENTO

Baixou a Comissão de Finanças e Orçamento em sessão de 10.10.73.

Elaborado  
Secretaria Municipal

Entregue para vistas ao líder de Bancada de Trabalho em sessão de 06.11.73.

Elaborado  
Secretaria Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 382 / 73-GAB

EM, 30 / 09 / 1973

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a satisfação de apresentar ao egrégio Poder Legislativo de Guaíba, o incluso projeto-de-lei, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro do ano próximo vindouro.

A Lei de Meios ora remetida orça a receita e fixa a despesa geral em Cr\$ 7.992.257,50 (Sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), dando, assim, de início uma demonstração do alto nível de desenvolvimento que vem impulsionando o nosso Município nestes últimos anos, mercê de crescente industrialização de nossas áreas produtivas.

A fim de oferecer a Vossas Senhorias uma ampla visão dos critérios adotados para elaboração da presente proposta orçamentária, focalizaremos separadamente a receita e suas fontes e a despesa por suas metas de programação.

### R E C E I T A

Os constantes levantamentos que vem sendo realizados anualmente para atualizações do coeficiente de participação do ICM, nos permite prever um substancial acréscimo

.....

ILMO. SR.

OTERO PAIVA GUIMARÃES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PLE 047/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBC21527D88581D80620255617FD01C6





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 382 / 73-GAB

EM, 30 / 09 / 1973

.....  
nesta fonte, pois o nosso índice que é, atualmente, (0,736512) passará (0,816961) no exercício de 1974.

Este fator, aliado à constante expansão dos serviços públicos municipais, justificaram um incremento positivo de 23,17 na atual proposta orçamentária que passou de Cr\$ 6.489.050,00 (1973) para Cr\$ 7.992.257,50 (em 1974).

A receita, de um modo sintético, acha-se orçada nas seguintes cifras percentuais de incidências por fontes mais expressivas.

### RECEITA TRIBUTÁRIA - 14,35%

Esta fonte é constituída de impostos - Predial, Territorial Urbano, Serviços de Qualquer Natureza e Taxas.

Graças a nossa política atual, que é de não majorar, mas sim arrecadar os tributos lançados, temos obtido substancial volume de recursos financeiros destas incidências.

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 60,86%

Sob este título é que se encontra a maior parte, digo, as maiores fontes de recursos da receita municipal, entre as quais a participação no ICM e nos demais tributos federais como sejam Imposto Sobre Produtos Industrializados, Imposto Sobre a Renda e Provento e Imposto Territorial Rural.

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - 20,99%

A exemplo do item anterior, as transferências de capital também se caracterizam pela participação do município em Tributos Federais, tal como o Imposto Único Sobre Combustíveis e Lubrificantes e o resultado de auxílios e convênios firmados com o Governo Estadual para a realização de ob

03  
97  
PLE 047/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBC21527D88581D80620255617FD01C6





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 382 / 73-GAB

EM, 30 / 09 / 1973

.....  
de infra estrutura de comunicação e de educação.

### DESPESA

Num montante de Cr\$ 7.992.257,50 (Sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), a despesa foi fixada após um minucioso levantamento das necessidades dos serviços públicos e de acordo com as metas programadas para o exercício de 1974.

Segundo os elementos e percentualmente ,  
temos:

#### DESPESAS DE CUSTEIO:

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| Pessoal .....                    | 35,63%        |
| Material de Consumo .....        | 10,43%        |
| Serviços de Terceiros .....      | 5,62%         |
| Encargos Diversos .....          | <u>1,57%</u>  |
| Soma da Despesa de Custeio ..... | 53,25%        |
| Transferências Correntes ..      | <u>12,48%</u> |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES     | <u>65,73%</u> |

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
| Investimentos .....          | 26,13%        |
| Inversões Financeiras .....  | 4,07%         |
| Transferências de Capital .. | <u>4,07%</u>  |
| TOTAL DESPESAS DE CAPITAL .. | <u>34,27%</u> |
| TOTAL GERAL : .....          | 100,00%       |

Na análise destes índices percentuais observa-se que no elemento pessoal os 35,63% consignados, referem-se ao orçamento global, sendo que para efeito da limitação constitucional, o índice é de 45,06% das receitas correntes ficando assim observada aquela limitação legal. A despesa por órgão da administração é a seguinte:

.....





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 382 / 73-GAB

EM, 30 / 09 / 1973

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| .....                           |         |
| Câmara de Vereadores .....      | 0,76%   |
| Gabinete do Prefeito .....      | 3,27%   |
| Subprefeituras .....            | 1,43%   |
| Secretaria Administração .....  | 11,86%  |
| Secretaria da Fazenda .....     | 6,61%   |
| Sec. Fomento Agropecuário ..... | 1,34%   |
| Secretaria Transportes .....    | 22,37%  |
| Sec. Educação e Cultura .....   | 36,66%  |
| Sec. Obras e Viação .....       | 12,51%  |
| Sec. Saúde e Ação Social .....  | 3,19%   |
|                                 | 100,00% |

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Do confronto dos percentuais acima com os do exercício vigente (1973), constata-se o extraordinário acréscimo obtido pela Secretaria de Educação e Cultura, que de um índice de 21,35% (1973) passou para 36,66% em 1974, em consonância com a política governamental de incentivo à educação em todos os níveis e graus. No incremento apontado, devemos salientar a contribuição que o município vem dando ao MOBRAL na erradicação do analfabetismo, bem como o auxílio ao Ginásio Sertanense; a Bolsa de Estudos; auxílio Transportes a estudantes carentes de recursos. Todavia, a maior concentração de recurso seja feita no atendimento do ensino fundamental, em colaboração estrita do POEM, cuja programação é a seguinte: Serão construídos 776m<sup>2</sup> de novas salas de aula; ampliado 250m<sup>2</sup> de outras tantas. Serão adquiridos 450 carteiras, 465 cadeiras, 15 mesas, 64 quadros e 50 armários. Adquirir-se-ão 2 veículos e se desenvolverá o serviço de alimentação escolar, principalmente nas favelas operárias, onde o baixo poder aquisitivo da população obriga os estudantes se ausentarem das escolas por deficiência de

PLE 047/1973 -AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBC21527D88581D80620255617FD01C6





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 382 / 73-GAB

EM, 30 / 09 / 1973

.....  
alimentação. A fim de amenizar esta situação, procurar-se-á ,  
intensificar a campanha da merenda escolar.

### SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

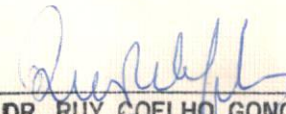
Prosseguirão as obras de pavimentação  
da Av. Castelo Branco, que liga a Estrada Geral com a BR-116,  
e o calçamento de principais ruas que margeiam o Rio Guaíba ,  
nas praias da Alegria e Vila Elza.

### SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

A fim de combater o problema subhabita-  
ção, serão construídas, através do DEMHAB, casas populares para  
onde se deslocarão, e, na medida do possível, os moradores dos  
casebres que margeiam nossas ruas, estradas e até as áreas de  
interesses industriais para a comunidade.

Sendo estes os esclarecimentos que nos  
parecem necessários a uma melhor compreensão da proposta orça-  
mentária, colocamo-nos à disposição da colenda Câmara Municipal  
para quaisquer outras informações que forem julgadas convenien-  
tes.

Na expectativa do melhor acolhimento ao  
projeto-de-lei de meios, que estamos remetendo à consideração  
aprovação desse colendo órgão, servimo-nos da oportunidade para  
renovar-lhe as expressões de nossa elevada estima e distinta  
consideração.

  
DR. RUY COELHO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

PLE 047/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 022231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBC21527D88581D80620255617FD01C6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 47/73

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 1974.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Receita Geral do Município de Guaíba, para o exercício de 1974, é orçada em Cr\$ 7.992.257,50 (Sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), e será arrecadada de acordo com a legislação, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES:

|                                  |                        |                   |
|----------------------------------|------------------------|-------------------|
| 1- Tributária .....              | Cr\$ 1.139.500,00      |                   |
| 2- Patrimonial .....             | Cr\$ 20.502,00         |                   |
| 3- Transferências Correntes .... | Cr\$ 4.830.670,80      |                   |
| 4- Receitas Diversas .....       | <u>Cr\$ 335.000,00</u> | Cr\$ 6.325.672,80 |

RECEITAS DE CAPITAL:

|                                              |                          |                          |
|----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1- Operações de Créditos .....               | Cr\$ 1,00                |                          |
| 2- Alienações de Bens Móveis e Imóveis ..... | Cr\$ 1,00                |                          |
| 3- Transferências de Capital ...             | <u>Cr\$ 1.666.582,70</u> | <u>Cr\$ 1.666.584,70</u> |

TOTAL GERAL DA RECEITA: ..... Cr\$ 7.992.257,50

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Guaíba, para o período determinado no Art. 1º, é fixada em Cr\$ 7.992.257,50 (Sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), e será realizada de acordo com especificações de quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES :





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

.....  
DESPESAS CORRENTES :

|                                  |                   |                   |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1- Pessoal .....                 | Cr\$ 2.850.780,00 |                   |
| 2- Material de Consumo .....     | Cr\$ 834.300,00   |                   |
| 3- Serviços de Terceiros .....   | Cr\$ 449.700,00   |                   |
| 4- Encargos Diversos .....       | Cr\$ 124.500,00   |                   |
| 5- Transferências Correntes .... | Cr\$ 998.200,00   | Cr\$ 5.257.480,00 |

DESPESAS DE CAPITAL:

|                                  |                   |                   |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 1- Investimentos .....           | Cr\$ 2.082.777,50 |                   |
| 2- Inversões Financeiras .....   | Cr\$ 325.000,00   |                   |
| 3- Transferências de Capital ... | Cr\$ 325.000,00   | Cr\$ 2.732.777,50 |

TOTAL GERAL DA DESPESA : ..... Cr\$ 7.992.257,50

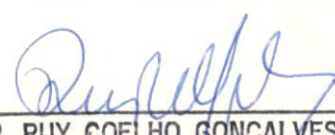
Art. 3º - Fica facultado ao Prefeito realizar, como antecipação da receita, as operações de créditos que se fizerem necessárias para atender as despesas do Município, até o limite máximo de 20% da receita orçada, observando o equilíbrio orçamentário disposto no Art. 7º, item II e III da Lei nº 4320.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo, abrir Créditos Suplementares no segundo semestre, até o limite máximo de 20% da Receita Geral orçada, obedecidas as determinações do Art. 43, da Lei nº 4320, de 17/03/1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em \_\_\_\_\_

  
DR. RUY COELHO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

PLE 047/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022231 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DBC21527D88581D80620255617FD01C6



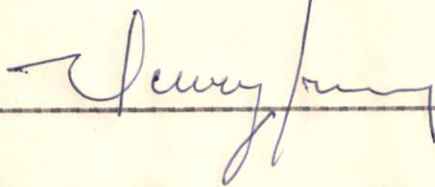
99  
9

PAROER.

A comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTO" da Câmara Municipal, bem examinando a proposta Orçamentária para o exercício de 1973, verificou que o Projeto obedece ao estilo de praxe, constituindo-se de seis artigos, sendo que o primeiro é o que fixa a Receita em R\$ 7.992.257,50 e o segundo que orça as despesas em igual valor. Os artigos subsequentes facultam realizar antecipações de receita as operações de crédito que se fizerem necessárias até 20% da receita e no artigo seguinte é autorizado a abrir créditos suplementares na mesma proporção a partir do 2º semestre.

O projeto examinado, salvo melhor Juízo, acha-se tecnicamente ajustado ao equilíbrio orçamentário prescrito pela Lei 4.320 de 1964.

Por isso, esta Comissão é de parecer favorável à sua aprovação.



---

---

---

